1ª Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 85/89

AUTOR: Valdomiro Ferreira de Campos

ASSUNTO: "Dispõe sobre oficialização de via pública".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Leia-se em sessão, após cópias aos Senhores Vereadores e os competentes. Ibiúna, 27/11/89

1502

PROJETO DE LEI Nº. 85/89
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre oficialização de via pública".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica oficializada de RUA FRANCISCO DE BARROS, a via pública que tem início na confluência da Rua Monsenhor Cintra com a Avenida Vereador Benedito de Campos e segue até a Praça Vereador João Benedicto de Mello Jr., a seguir continua até o início da Avenida Maria La Farina Milani defletindo à esquerda até a Rua Julio Gabriel Vieira, onde defl ete à direita até encontrar a SP-250 (Rodovia Bandeirantes) na altura do Km 72, com o final da Avenida Maria La Farina Milani novamente.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 27 de novembro de 1989.

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
VEREADOR - PMDB.

1ª discussão
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 28 de 11 de 19 89
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 28 de 11 de 19 89
PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO

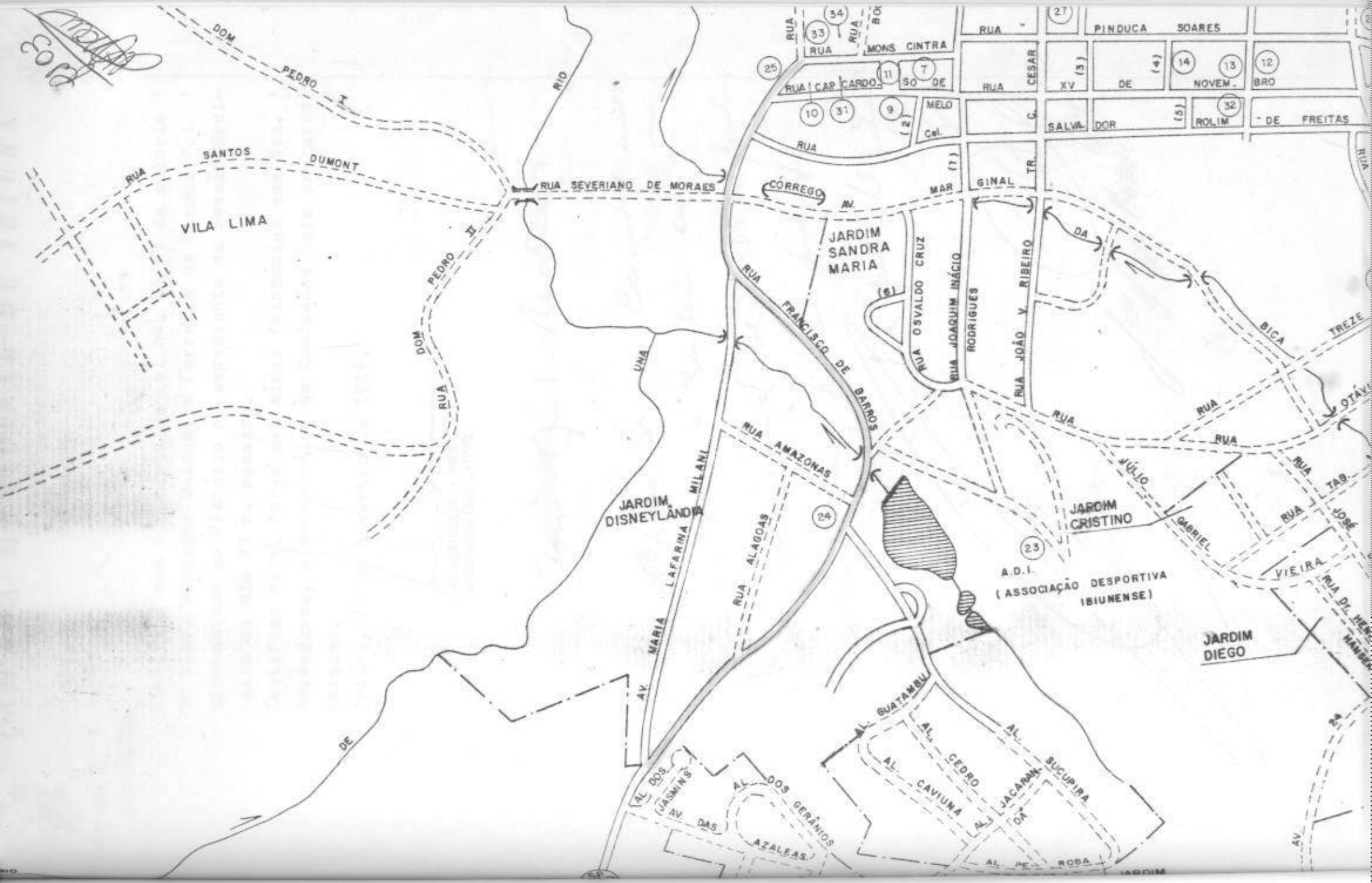
DOM PEDRO I
RIO
RUA SANTOS DUMONT
VILA LIMA
RUA SEVERIANO DE MORAES
CÓRREGO
AV.
MAR
JARDIM SANDRA MARIA
RUA FRANCISCO DE BARROS
RUA OSVALDO CRUZ
RUA JOAQUIM INÁCIO
RODRIGUES
RUA JOÃO V. RIBEIRO
DA
BICA
TREZE
RUA AMAZONAS
UNA
DOM PEDRO II
RUA
JARDIM DISNEYLÂNDIA
AV. MARIA LAFARINA MILANI
RUA ALAGOAS
JARDIM CRISTINO
A.D.I.
(ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIUNENSE)
JARDIM DIEGO
AL. GUATAMBU
AL. CEDRO
AL. CAVIUNA
AL. JACARANDÁ
AL. SUCUPIRA
AL. DOS JASMINS
AV. DAS AZALEAS
AL. DOS GERÂNIOS
PINDUCA SOARES
MONS. CINTRA
CAP. CARDOSO
MELO
Cel.
SALVADOR
DE FREITAS
ROLIM
NOVEMBRO
XV
DE
CESAR
GINAL
TR.
JÚLIO
GABRIEL
VIEIRA
TAB.
JOSÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 85/89 de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Ferreira de Campos foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Com. Just. Red.

Oficio-se ao Executivo indagando sobre a existência ou não de denominação da via pública relativa ao presente projeto

S/C. Ver. J. Mello 4/12/89

José Jorge Rabelo

Cumpra-se o R. depois
proferido pela Comissão de Just
e Redação no anverso deste.

S/S. Ver. Jorge Mello 5/2/90

José Jorge Rabelo

GABINETE

Ofíci

SENHOR

são de
Ordinár
autoria
to de V
nicipali
inicia-
Vereador
Benedict
nida Mar
lio Gabr
250 (Rod
pia da p

sejo para

AO EXMO. S
JONAS DE C
DD. PREFEIT
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 015/90 — Ibiúna, 07 de fevereiro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Parecer da Comissão de Justiça e Redação apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado, ao Projeto de Lei nº. 85/89 de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Ferreira de Campos, solicito de Vossa Excelência que determine ao setór competente da Municipalidade informar se existe denominação na via pública que inicia-se na confluência da Rua Monsenhor Cintra com a Avenida Vereador Benedito de Campos e segue até a Praça Vereador João Benedicto de Mello Jr., a seguir continua até o início da Avenida Maria La Farina Milani defletindo à esquerda até a Rua Julio Gabriel Vieira, onde deflete à direita até encontrar a SP-250 (Rodovia Bandeirantes) na altura do Km 72, conforme fotocópia da propositura que segue em anexo.

Certo de contar com a atenção, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº074. Em, 21 de fevereiro de 1.990.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício GPC nº 015/90, de 07/02/90, de V.Exª., que encaminha cópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº85/89, de autoria do Nobre Edil, Waldomiro Ferreira de Campos, vimos pelo presente informar que de acordo com o nosso Diretor Administrativo não existe em nossos arquivos, qualquer Lei ou Decreto de denominação de via pública que inicia-se na confluência da Rua Monsenhor Cintra com a Av. Vereador Benedito de Campos e segue até a Pça. Vereador Dr. João Benedicto de Mello Jr., a seguir continua até o início da Av. Maria La Farina Milani defletindo à esquerda até a Rua Julio Gabriel Vieira, onde deflete à direita até encontrar a SP-250 (Rodovia Bandeirantes) na altura do km.72, portanto a referida via não é denominada oficialmente, apesar de ser conhecida tradicionalmente por Rua Francisco de Barros.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Tadeu Antonio Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 07

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas ao Chefe do Executivo pelo Ofício GPC nº. 015/90 foram respondidas pelo Ofício GP nº. 074, a qual faço a juntada ao Projeto de Lei nº. 85/89 para receber Parecer das Comissões competentes.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

1808

Lido em sessão de 16.4.90
remeta os autos a outras
comissões competentes.
Ibiúna, 16.4.90

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Com. de Justiça e Redação

Sob o aspecto legal,
nada opor.

Ao Plenário p/ deliberação

S/C. Vereador José Mello 16/04/90

José Jorge Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 85/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.
Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente encaminho o respectivo Projeto às demais Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 17 de abril de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 10

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 85/89
AUTOR:- VEREADOR Waldomiro Ferreira de Campos
PARECER CONJUNTO
COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVS. PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.
RELATOR:- SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário somos pela tramitação regimental.

Quanto a Comissão de Obras e Serviços Públicos também somos pela aprovação, pois segundo informação do Executivo referida via não é oficializada.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de abril de 1990.

Satio Teramae

Relator - Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos

Fortunato Coelho Ramalho

Pres. Comissão de Obras, Serva. Públicos e Ativs. Privadas.

Membros: Lourival Correia de Araujo

Mauro de Góes Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 85/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Finanças e' Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades' Privadas no expediente da Sessão Ordinária do ' dia 23 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito' para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da ' Sessão Ordinária do dia 30 p. futuro.

Ibiúna, 24 de abril de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 85/89 foi colocado em 1º Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Waldomiro Ferreira de Campos.
Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. futuro.
Ibiúna, 02 de maio de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 87/90

Dispõe sobre oficialização de via pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.-Fica oficializada de RUA FRANCISCO DE BARROS, a via pública que tem início na confluência da Rua Monsenhor Cintra com a Avenida Vereador Benedito de Campos e segue até a Praça Vereador João Benedicto de Mello Jr., a seguir continua até o início da Avenida Maria La Farina Milani defletindo à esquerda até a Rua Júlio Gabriel Vieira, onde defle te à direita até encontrar a SP-250 (Rodovia Bandeirantes) na altura do Km 72, com o final da Avenida Maria La Farina Milani novamente.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1990.

- TADEU ANTÔNIO SOARES -
PRESIDENTE

- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS -
1º SECRETÁRIO

- SATIO TERAMAE -
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

14

Ofício GPC nº 178/90 Ibiúna, 08 de maio de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 87/90, referente ao Projeto de Lei nº 85/89 de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Ferreira de Campos, que "Dispõe sobre oficialização de Via Pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTÔNIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 15

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 85/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 p. passado, sendo aprovado nominalmente por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 87/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 178/90 da presente data.

Ibiúna, 08 de maio de 1990.